



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 00600-00039393/2023-78

TERMO DE REFERÊNCIA DEFINITIVO Nº 015/SML/PVH/2025

Processo Administrativo:	00600-00039393/2023-78-e
Órgão do Planejamento Geral: Órgão Gerenciador:	Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP.
Unidade Administrativa Requisitante:	Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.
Unidade Administrativa Participante:	Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto o presente Termo de Referência a Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE BUCAL (ESCOVAS DENTAIS ADULTO, INFANTIL E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, visando atender as unidades administrativas participantes, conforme condições, especificações e quantidades estimadas neste instrumento.**

1.2. Os quantitativos foram obtidos levando-se em consideração a apuração realizada pela Unidade Administrativa solicitante por um período de 12 (doze) meses:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	PEDIDO MÍNIMO	TOTAL A REGISTRAR
1	372452	Kit Infantil contendo: CREME, dental, Com flúor (1100ppm), uso INFANTIL. Embalagem: com tampa flip top, com 90 gramas, sabor tutti frutti, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. ESCOVA, dental tipo infantil, personalizada com a logomarca da Prefeitura de Porto Velho/SEMUSA, Escova dental, tipo macia, infantil, com capa protetora, instrumento mecânico utilizado para limpeza das superfícies dentais, cabo de propileno, anatômico e reto, que permita correta empunhadura, com porção intermediária (pescoço). Comprimento total entre 13 a 15 cm, com no mínimo 28 tufos. As cerdas deverão ser de mono filamentos sintéticos (nylon), retas, textura macia, todas com a mesma altura, pontas arredondadas, lisas, sem rebarbas, agrupadas em tufos com 32 a 42 fios de cerdas por tufo. A escova deverá ser compacta, cabeça mono angulada, apresentando largura máxima entre 10 a 13 mm, com 03 fileiras de tufos. O material que compõe a escova dental deverá ser atóxico, livre de odor ou sabor desagradável e ter resistência para não sofrer fratura durante o uso. A escova deverá ser embalada individualmente de forma higiênica que previna contaminação, acondicionada em sacolas plásticas. Cores sortidas. O representante da empresa deverá enviar uma amostra do item licitado. Apresentar registro ou notificação na	UNIDADE	36.765	48.317

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Rua México, nº 2147, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO
E-mail: editais.sml@gmail.com



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 00600-00039393/2023-78

		ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE; FIO, dental em poliamida – cera e aroma, rolo com 25 metros. Eficaz na remoção de placa bacteriana interdental, embalagem pocket, com tampa flip embalado individualmente em saquinho plástico, tipo flow pack, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação do Ministério da Saúde. Os kits deverão ser entregue separadamente em sacolinha personalizada do Programa de SAÚDE BUCAL/SEMUSA/ Prefeitura de Porto Velho, as sacolas deverão ser em material PVC maleável e com a frente transparente e verso Branco, medindo 20x12 cm, com botão de pressão. A arte colorida impressa na sacolinha deverá ser elaborada pela empresa, com aprovação da Divisão de Saúde Bucal. O kit deverá ser acompanhado de uma cartilha educativa Os kits deverão ser entregue separadamente em sacolinhas personalizadas do Programa de Saúde Bucal: SEMUSA as sacolas deverão ser em material PVC maleável e com a frente transparente e verso Branco, medindo 20x12 cm, com botão de pressão, conforme modelo.			
2	617669	Kit adulto contendo: CREME, dental, Com flúor (1500ppm), uso ADULTO, branco. Embalagem com tampa flip top, com 90g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE: ESCOVA, dental tipo uso adolescente/adulto, personalizada com a logomarca da Prefeitura de Porto Velho/SEMUSA, Escova dental, tipo macia, adolescente/adulto, com capa protetora, instrumento mecânico utilizado para limpeza das superfícies dentais, cabo de propileno, anatômico e reto, que permita correta empunhadura, com porção intermediária (pescoço). Comprimento total entre 17 a 18,5 cm, cabo emborrachado, com no mínimo 28 tufos. As cerdas deverão ser de mono filamentos sintéticos (nylon), retas, textura macia, todas com a mesma altura, pontas arredondadas, lisas, sem rebarbas, agrupadas em tufos com 32 a 42 fios de cerdas por tufo. As cerdas devem ter indicador que sinaliza o momento ideal da troca. A escova deverá ser compacta, cabeça mono angulada. O material que compõe a escova dental deverá ser atóxico, livre de odor ou sabor desagradável e ter	UNIDADE	58.475	77.095

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Rua México, nº 2147, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO
E-mail: editais.sml@gmail.com



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 00600-00039393/2023-78

		<p>resistência para não sofrer fratura durante o uso. A escova deverá ser embalada individualmente de forma higiênica que previna contaminação, acondicionada em sacolas plásticas. O representante da empresa deverá enviar uma amostra do item licitado. Apresentar registro ou notificação na ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE FIO, dental em poliamida – cera e aroma, rolo com 25 metros. Eficaz na remoção de placa bacteriana interdental, embalagem pocket, com tampa flip embalado individualmente em saquinho plástico, tipo flow pack, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação do Ministério da Saúde. Os kits deverão ser entregue separadamente em sacolinha personalizada do Programa de SAÚDE BUCAL/SEMUSA/ Prefeitura de Porto Velho, as sacolas deverão ser em material PVC maleável e com a frente transparente e verso Branco, medindo 20x12 cm, com botão de pressão. A arte colorida impressa na sacolinha deverá ser elaborada pela empresa, com aprovação da Divisão de Saúde Bucal. O kit deverá ser acompanhado de uma cartilha educativa. Os kits deverão ser entregue separadamente em sacolinhas personalizadas do Programa de Saúde Bucal: SEMUSA as sacolas deverão ser em material PVC maleável e com a frente transparente e verso Branco, medindo 20x12 cm, com botão de pressão, conforme modelo.</p>			
3	300368	<p>ESCOVA, dental tipo uso adolescente/adulto, personalizada com a logomarca da Prefeitura de Porto Velho/SEMUSA, Escova dental, tipo macia, adolescente/adulto, com capa protetora, instrumento mecânico utilizado para limpeza das superfícies dentais, cabo de propileno, anatômico e reto, que permita correta empunhadura, com porção intermediária (pescoço). Comprimento total entre 17 a 18,5 cm, cabo emborrachado, com no mínimo 28 tufos. As cerdas deverão ser de mono filamentos sintéticos (nylon), retas, textura macia, todas com a mesma altura, pontas arredondadas, lisas, sem rebarbas, agrupadas em tufos com 32 a 42 fios de cerdas por tufo. As cerdas devem ter indicador que sinaliza o momento ideal da troca. A escova deverá ser compacta, cabeça mono angulada. O material que compõe a escova dental deverá ser atóxico, livre</p>	UNIDADE	19.417	25.890

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Rua México, nº 2147, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO
E-mail: editais.sml@gmail.com



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 00600-00039393/2023-78

		de odor ou sabor desagradável e ter resistência para não sofrer fratura durante o uso. A escova deverá ser embalada individualmente de forma higiênica que previna contaminação, acondicionada em sacolas plásticas. Apresentar registro ou notificação na ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE			
4	428102	Fluoreto Gel Acidulado , concentração 1,23% de NaF, 12300 ppm. Frasco com 200ml. Certificado ANVISA	FRASCO	485	647
5	476189	Escovódromo Portátil com 6 pias. Composto por: - 6 espelhos com moldura em forma de boca na cor vermelha, contendo em seu centro um espelho retangular. A moldura é feita de PVC expandido rígido de espuma homogênea e células fechadas, impedindo a passagem de água. - 6 placas personalizadas com o logotipo da instituição, medindo 49,5x30 cm. (arte será de responsabilidade da empresa vencedora e posteriormente aprovada pela licitante.) - 3 reservatórios para água potável de PVC de Engenharia de matéria-prima pura e atóxica, próprios para acondicionamento de água, pois não deixam odores. Capacidade para 15 litros, medindo 35x26x26 cm, com torneira de nylon de Engenharia que resiste a fortes impactos sem danificar e possui em seu interior anéis O-ring de borracha nitrílica. Possui anéis de vedação flexíveis. - 3 reservatórios para água utilizada de PVC de Engenharia de matéria-prima pura e atóxica, próprios para acondicionamento de água, pois não deixam odores. Capacidade para 15 litros, medindo 35x26x26 cm. - 6 pias de polipropileno de 34,5x26x20 cm. Com tubo extensível de polipropileno, material não aderente a gordura, peça única que evita vazamentos. - 6 suportes metálicos de 1,72x60 cm, com pintura em epóxi branco. - 3 suportes metálicos com duas bases cada, medindo 33x32x91 cm, e pintura em epóxi branco – 2 Dentimers, medidores de tempo de escovação dentária específicos para Escovódromo Portátil, com o formato de dente molar composto por conjunto montado de componentes de resina polimérica nas cores azul, vermelho e branco, além de pintura de detalhes em preto. Dimensão total de 7 x 12 x 5 cm. Apresenta conjunto de seis lâmpadas de LED, em três cores (amarelo, vermelho e verde), formando 3 duplas de cada cor, ligadas a um circuito impresso com algoritmo controlador acionado por 3 botões para opções de cronometragem do tempo de	UNIDADE	15	20

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Rua México, nº 2147, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO
E-mail: editais.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 00600-00039393/2023-78

		escovação. As opções de tempo existentes são: 90, 120 ou 180 segundos. O algoritmo controlador envia sinais às lâmpadas em função do botão acionado pelo usuário. Cada dupla de lâmpadas da mesma cor pisca alternadamente por 1/6 do tempo escolhido, representando um ciclo de escovação para cada setor da arcada dentária humana: (direita inferior, centro inferior, esquerda inferior, direita superior, centro superior, esquerda superior). As duplas piscam de maneira sequencial, totalizando 6 ciclos. Para informar a transição entre os setores da arcada que devem ser escovados, todas as luzes piscam simultaneamente por 3 segundos. O produto contém, na sua parte posterior, fita adesiva para aderência na placa do Escovódromo Portátil UNIDADE. Certificado INMETRO			
6	309298	Kit Hiper Bocão: O KIT HIPER BOCÃO é composto por: - caixa plástica com tampa, 4 rodízios para transporte, 2 alças metálicas, estampa em 4 cores com temas decorativos de saúde bucal com personalização da Instituição, medindo 60 x 60 x 100 cm; - 1 boca composta de arcada superior e arcada inferior, 32 dentes fixos com finalidades demonstrativas de técnicas de higienização medindo 67 x 47 x 57 cm, confeccionada com homopolímero poliestireno expandido; - 1 língua aveludada medindo 50 x 30 x 10 cm; - 1 cálculo (tártaro) demonstrativo na região lingual dos incisivos inferiores; - 1 placa bacteriana demonstrativa na região oclusal do terceiro molar inferior esquerdo; - 1 escova dentária gigante de poliestireno expandido medindo 85 x 08 x 15 cm; - 1 fio dental demonstrativo gigante medindo 23 x 26 cm. Certificado INMETRO	UNIDADE	3	4
7	395850	Kit Hiper Gigante evolução da cárie e da doença periodontal. Composto por: - suporte metálico medindo 1,72m de altura e 0,62 de largura com pintura epóxi branca; - um modelo hiper gigante da evolução da cárie de PVC com relevo, medindo 80cm de largura x 40cm de altura sendo a medida de 72cm quando aberto; - um modelo hiper gigante da evolução da doença periodontal medindo 80cm de largura x 45 cm de altura. Certificado INMETRO.	UNIDADE	3	4
8	481293	Kit Fantasia Quarteto da Saúde Bucal, composto por: 1. Fantasia Dente Molar Material: Lona Fantasy Flex Dimensões: 140 x 80 x 40 cm Placa personalizada:	UNIDADE	3	4

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Rua México, nº 2147, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO
E-mail: editais.sml@gmail.com



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 00600-00039393/2023-78

		Nome da Prefeitura 2. Fantasia Fio Dental Material: Lona Crystal Flex Dimensões: 140 x 80 x 40 cm Placa personalizada: Nome da Prefeitura 3. Fantasia Creme Dental Material: Lona Fantasy Flex Dimensões: 140 x 80 x 40 cm Placa personalizada: Nome da Prefeitura 4. Fantasia Escova Dental Material: Lona Fantasy Flex Dimensões: 140 x 80 x 40 cm Placa personalizada: Nome da Prefeitura CD ROM Quarteto da Saúde Bucal com músicas envolventes e teatro educativo. Certificado INMETRO.			
9	465491	Kit Macro Modelo Escovação gigante com Macro escova , sendo Arcada superior, arcada inferior, língua e articulador metálico flexível, que permite posicionar na oclusão tipo I, oclusão tipo II, oclusão tipo III e mordida cruzada. Ideal para treinamento de escovação dentária, de língua e uso do fio dental. Medidas 15 x 13 x 13 cm. E escova de 36 cm e sacola especial Kit Macro Gigante. Certificado INMETRO	UNIDADE	54	72
10	338999	Tapete Com jogo interativo – TEMA ODONTOLÓGICO – jogo sobre saúde bucal em forma de tapete medindo aproximadamente 200 X 200 cm. Impressão em 04 cores de tinta digital em lona branca com laminação de adesivos especial para piso. 01 Dado de pelúcia medindo no mínimo 40 cm. 01 sacola para transporte Certificado INMETRO	UNIDADE	2	3
11	601359	Jogo da memória gigante – TEMA DE SAÚDE BUCAL Estrutura metálica em epóxi e aço-carbono na cor branca, medindo aproximadamente 180 x 60 cm, com 16 retângulos de madeira com motivos de saúde bucal medindo no mínimo 10 x 15 cm cada, com impressão digital em cores vibrantes. Inclusão de uma placa personalizada, adornada com o nome e brasão da Prefeitura tamanho 60 x 50 cm. 01 bolsa com alças reforçada Peso: 12 kg Certificado INMETRO	UNIDADE	2	3
12	468614	Teatro de fantoches portátil odontológico. Com 9 personagens encantadores, incluindo o Dente Saudável, Dente Cariado, Flúor, Fio Dental, Bala (doces), Escova de Dentes, Pasta, Bactéria e Cirurgião Dentista. Um palco no tamanho de 1,75 x 1,0 metro, é montado em um suporte metálico desmontável, pintado com elegante pintura epóxi branca. Dois painéis impressos em digital 4 cores, dando vida aos personagens de maneira vibrante e	UNIDADE	2	3

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Rua México, nº 2147, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO
E-mail: editais.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 00600-00039393/2023-78

		cativante. Personalizado com uma placa exclusiva contendo o nome da instituição. Uma bolsa prática e funcional para o transporte. Acompanhando o teatro, um livro texto com 03 peças diferentes sobre saúde bucal Certificado INMETRO			
1.3. MODELO PARA SACOLA DE KIT HIGIENE BUCAL :					
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA					
					
Secretaria Municipal de Educação – SEMED					
					

1.4. Em caso de divergência entre as especificações do objeto d Termo de Referência e o respectivo código do Catálogo de Materiais (CATMAT) ou do Catálogo de Serviço (CATSERV) do sistema SIASG/COMPASNET, prevalecerão as especificações deste Termo de Referência.

1.5. Os itens da presente Aquisição são caracterizados como **BEM COMUM**, com características e especificações usuais de mercado, conforme disposição do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.6. A Forma de Contratação Pretendida será através da **Modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Complementar nº 945 de 31 de agosto de 2023, publicada no DOM nº 3551,

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Rua México, nº 2147, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO
E-mail: editais.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 00600-00039393/2023-78

Lei Federal nº14.133 de 1 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 18.892 de 30 de março de 2023, publicada no DOM nº 3444, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos no Município de Porto Velho e dá outras providências, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que se refere ao procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente Termo de Referência foi elaborada em consonância ao inciso XXIII, art. 6º da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade ao art. 82 da mesma lei, que se refere ao Sistema de Registro de Preços – SRP e ao art. 38 do Decreto Municipal nº 18.892, de 30 de março de 2023, que regulamenta o procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Porto Velho, bem ainda em cumprimento ao disposto no inciso I, art. 1º da Lei Complementar nº 652, 03 de março de 2017, que dispõe sobre a regulamentação e estrutura básica da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP e em consonância ao Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborado pela DIVISÃO DE SAÚDE BUCAL – Departamento de Atenção Básica – DSB/DAB/SEMUSA, e-DOC nº ([76809FA4-e](#) – peça nº 164) e demais normas pertinentes.

2.1.1. A contratação resultante do objeto do edital, rege-se ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor – CDC (Lei nº 8.078/1990).

2.2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.2.1. Justificativa do Órgão do Planejamento Central (SGP)

2.2.1.1. A administração pública optou pelo procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços objetivando atender a secretaria participante, tendo em vista as atribuições e considerando ter como finalidade atender as demandas da Administração Pública Municipal, bem como, visa motivar o **Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE BUCAL (ESCOVAS DENTAIS ADULTO, INFANTIL E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

2.3. Justificativa da Unidade Participante

2.3.1. É importante consignar que a justificativa da necessidade e quantidades estimadas no processo, em razão de consumo foram elaboradas DIVISÃO DE SAÚDE BUCAL – Departamento de Atenção Básica – DSB/DAB/SEMUSA e Divisão Odontológica/SEMED, visto que são as detentoras do conhecimento técnico e prático, além das informações pertinentes dos serviços sob sua responsabilidade, que demandam a utilização do objeto que se pretende adquirir.

2.3.2. Nesse contexto, abaixo transcreve – se as justificativas apresentadas pelas unidades administrativas participantes:

2.4. Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA (e-DOC [76809FA4-e](#) Peça nº 164):

A promoção da saúde bucal se insere num conceito amplo que transcende a dimensão meramente técnica do setor odontológico, integrando a saúde bucal às demais práticas cotidianas de saúde coletiva, visando um processo de construção de políticas públicas saudáveis. No Brasil são comercializadas, anualmente, dezenas de milhões de unidades de produtos de higiene bucal, de diferentes características. Não obstante, milhões de brasileiros não dispõem com regularidade desses itens básicos de higiene corporal. Outros tantos não os utilizam adequadamente. A promoção à saúde lida com os determinantes de saúde no seu sentido mais amplo, e vai além da abordagem da assistência. As ações preventivas promovidas pelos profissionais da odontologia são imprescindíveis para todos, devendo ser realizadas seguindo o princípio da universalidade do SUS. As ações educativas fornecem instrumentos para fortalecer a autonomia dos usuários no controle do processo saúde doença e na condução de seus hábitos. Nessas ações educativas devem ser abordadas as principais doenças

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Rua México, nº 2147, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO
E-mail: editais.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 00600-00039393/2023-78

bucais, como se manifestam e como se previnem; a importância do autocuidado, da higiene bucal, da escovação com dentífrico fluorado e o uso do fio dental; os cuidados a serem tomados para evitar fluorose; orientações gerais sobre dieta; a orientação sobre o autoexame da boca; os cuidados imediatos após traumatismos dentários; a prevenção ao uso de álcool e fumo, dentre outros.

As diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica e do Programa Brasil Sorridente possibilitaram a ampliação do acesso ao cuidado em saúde bucal. É imprescindível que as programações ampliem e qualifiquem o acesso às ações e serviços de promoção, prevenção, recuperação, reabilitação e manutenção da saúde bucal. Para alcançar esses objetivos propõe-se o desenvolvimento de ações individuais e coletivas que garantam o acesso a todos. Com o advento do SUS e o processo de municipalização, a Secretaria Estadual de Saúde passou a dar suporte aos municípios para que possam realizar seus Programas Odontológicos, sobretudo aqueles que têm impacto na redução do índice de cárie dentária, como o Programa Coletivo.

Ressalta-se que a cárie é um grande problema de saúde pública, com alta prevalência na primeira infância, e considerando que esta ocasiona problemas sérios como fortes dores, desconforto, dificuldades de alimentação e de concentração, acaba por ser também um fator que prejudica a aprendizagem e a participação social ativa. É possível afirmar que se trata de um problema que compromete o desenvolvimento nutricional, físico e psicológico das crianças, o que conduz à conclusão de que os cuidados com os dentes desde a mais tenra idade tem um efeito importante para uma boa saúde oral, e para o organismo como um todo. Do contrário, os prejuízos podem acompanhar os indivíduos no decorrer da vida.

O PSE – Programa Saúde na Escola, instituído através do Decreto nº 6.286/2 007, configura-se como uma política bastante estratégica por seu caráter intersetorial, e por sua capacidade de impulsionar ações partilhadas entre os setores educação e saúde, convertendo a escola em um espaço privilegiado e extremamente eficiente para a execução de ações de prevenção de agravos à saúde e de doenças. Neste sentido, escolas e instituições de saúde são estimuladas a desenvolver estratégias complementares, de modo a colaborar com a proteção e/ou recuperação da saúde dos indivíduos e da família, de forma integral e contínua.

Assim, evidencia-se plenamente que, no contexto dos programas públicos de saúde bucal, produtos de higiene bucal sejam distribuídos aos que deles necessitam, e que se realizem as ações educativas pertinentes, justificando-se a abertura de processo para a aquisição de produtos de higiene bucal e educacional exclusivo do programa, a qual Porto Velho foi contemplado com 72.629 kits para serem adquiridos através do incentivo financeiro de custeio para a retomada das ações de Saúde Bucal em apoio ao Programa Saúde na escola PSE.

Kit de Fantoche que é importante para o Desenvolvimento Social e Emocional, ajuda as crianças a desenvolver habilidades sociais e emocionais, permitindo a prática de interação, empatia e resolução de conflitos em um ambiente seguro e controlado. Permite que as crianças expressem seus sentimentos e emoções de maneira lúdica, facilitando o entendimento e a comunicação de suas emoções. Os fantoches incentivam a conversação e o desenvolvimento da linguagem, promovendo o vocabulário, a fluência e a clareza na fala, facilitam a criação de histórias e narrativas, estimulando a imaginação e a criatividade. Pode ser utilizados para ensinar diversos conteúdos de forma interativa e divertida, aumentando o engajamento e a retenção do conhecimento, ajudando a incluir crianças tímidas ou com dificuldades de aprendizado, proporcionando uma ferramenta que torna o processo de ensino mais acessível.

O escovódromo é uma ferramenta eficaz para ensinar e promover a escovação adequada dos dentes, ajudando a prevenir cáries, doenças gengivais e outras condições odontológicas. Facilita a implementação de programas preventivos de saúde bucal, que podem reduzir a incidência de problemas dentários a longo prazo. Ensinar hábitos de higiene bucal desde cedo é essencial. O escovódromo proporciona um ambiente adequado para que as crianças aprendam a escovar os dentes corretamente. Promove a inclusão da escovação dos dentes na rotina diária das crianças, criando hábitos saudáveis que podem ser mantidos ao longo da vida. Incentiva a autonomia das crianças na realização de suas próprias tarefas de higiene pessoal, desenvolvendo um senso de responsabilidade Campanhas de Saúde Bucal: Pode ser integrado a campanhas de saúde bucal promovidas por escolas do município reforçando a importância da higiene oral, facilita a colaboração com dentistas e outros

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Rua México, nº 2147, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO
E-mail: editais.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 00600-00039393/2023-78

profissionais de saúde que podem visitar a instituição para realizar palestras e orientações sobre saúde bucal. Em ambientes escolares e creches, o escovódromo pode ser uma adição valiosa para promover a saúde bucal e a educação em saúde, garantindo que todas as crianças recebam a orientação e o apoio necessários para desenvolver bons hábitos de higiene, pode servir como uma ferramenta de educação e prevenção, alcançando um grande número de pessoas e promovendo a saúde bucal em comunidades inteiras.

Macromodelo com Evolução de Cárie Ilustração Clara, macromodelo com evolução de cárie oferece uma representação visual clara e detalhada do processo de formação da cárie, facilitando a compreensão de como ocorre o dano aos dentes. Permite que os alunos e pacientes vejam e toquem no modelo, tornando o aprendizado mais interativo e eficaz, demonstra claramente as consequências de uma higiene bucal inadequada, reforçando a importância de práticas preventivas como a escovação regular e o uso do fio dental, ao visualizar os estágios da cárie, as pessoas podem ser mais motivadas a mudar seus hábitos de higiene bucal para evitar danos semelhantes. Ajuda os dentistas a explicar de maneira mais eficaz o diagnóstico e os tratamentos necessários aos pacientes, aumentando a compreensão e adesão aos cuidados recomendados. Permite que os profissionais de saúde demonstrem como os tratamentos podem prevenir a progressão das cáries ou corrigir os danos existentes em ambientes pediátricos, os macromodelos são ferramentas divertidas e educativas que ajudam a engajar crianças e a ensiná-las sobre a importância da higiene bucal. Em campanhas de saúde pública, os macromodelos podem ser usados em apresentações e workshops para educar a população sobre a prevenção de cáries e a importância da saúde bucal.

Jogos educativos odontológicos são eficazes em ensinar as crianças sobre a importância da higiene bucal, contribuindo para a prevenção de cáries, doenças gengivais e outras condições odontológicas, em escolas e creches, os kits de jogos educativos podem ser utilizados para ensinar crianças de maneira lúdica e eficaz sobre a importância da higiene bucal os jogos tornam o aprendizado sobre saúde bucal mais divertido e interativo, aumentando o engajamento e a retenção de informações entre as crianças. Esses jogos podem ser utilizados em campanhas de conscientização, ajudando a educar a população sobre a importância da saúde bucal. Podem ser integrados ao currículo de ciências e saúde nas escolas, proporcionando uma ferramenta prática para ensinar sobre higiene bucal de maneira lúdica e envolvente. A promoção da saúde bucal contribui para a melhoria da qualidade de vida da população, prevenindo dores, desconfortos e complicações associadas a problemas dentários.

Considerando SRPP N° 002/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE BUCAL (ESCOVAS DENTAIS ADULTO, INFANTIL E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, publicado em 07/08/2024 e vigente até 06/08/2025, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024/SML/PVH, Processo 00600-00039393/2023-78-e;

Os medicamentos almejados deverão conter os seguintes requisitos:

Considerando os itens fracassados 02 e 06, do PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024/SML/PVH;

(...)

Considerando 1° GERENCIAMENTO – ARP n° 002/2024, Processo 00600-00039393/2023-78-e, com justificativa de utilização do saldo total da ata(peça 10 dos autos, edoc DB724F3E) por conta do advento da necessidade de atendimento a Portaria GM/MS N°4.636,DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Solicita-se a realização de Procedimento para Atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente SRPP N° 002/2024 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE BUCAL (ESCOVAS DENTAIS ADULTO, INFANTIL E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, vigente até 06/08/2025, conforme segue:

Inclusão de Novos Itens: Item 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 deste ETP. Considerando que eles se referem a MATERIAIS DE HIGIENE BUCAL. Alteração do quantitativo registrado: Itens 1 e 3 deste ETP.

Justificativa da Prioridade:

Uma tarefa urgente relaciona-se à imperiosa necessidade de realização do projeto pretendido diante do agravamento da situação em curto a médio prazo;

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Rua México, n° 2147, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO
E-mail: editais.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 00600-00039393/2023-78

A importância de promover a saúde bucal e a prevenção de doenças dentárias. Muitas pessoas não têm acesso adequado a informações sobre higiene bucal e cuidados dentários, os kits educativos podem ajudar na prevenção de cáries, doenças gengivais e outros problemas dentários. Isso não apenas beneficia a saúde bucal individual, mas também reduz a carga sobre os sistemas de saúde. Já uma tarefa importante trata-se da mensuração do impacto que a não realização dela pode causar aos envolvidos.

2.5. Secretaria Municipal de Educação – SEMED (e-DOC 0806DB09-e Peça nº 10):

A Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho vem realizando ações de prevenção e promoção de saúde através de atividades educacionais aos educandos desde 1987, com objetivo de melhorar a Saúde Bucal dos alunos da Rede Municipal de Ensino. Portanto para dar continuidade a estes atendimentos, essa Secretaria necessita adquirir kits de higiene bucal que serão utilizados na higienização e prevenção de saúde bucal dos alunos que estão declarados no Censo Escolar 2022, bem como uma reserva técnica de 10 % destinados aos que estão fora do censo, sendo alunos da Educação Infantil: Creche (0 a 3 anos) Pré escola (4 e 5 anos) e alunos do ensino fundamental (1º ao 9º) das escolas urbanas e rurais. Estudos mostram que uma boa higiene bucal em crianças pode ajudar a prevenir várias doenças sistêmicas, incluindo: Doenças cardiovasculares; Diabetes; pneumonia e além dessas doenças sistêmicas a higiene bucal previne doenças bucais comuns, como cáries, gengivite e mau hálito, promovendo a saúde geral e o bem-estar das crianças. É importante incentivar e educar as crianças sobre a importância de cuidar da saúde bucal desde cedo, ensinando a escovar os dentes corretamente e usar o fio dental diariamente. Enquanto Órgão Gerenciador do Sistema Público Municipal de Educação, a SEMED vem desenvolvendo ações de prevenção à Saúde Bucal, realizando palestras, bem como a utilização do material específico para este fim. São medidas tomadas para que o educando adquira conhecimento e mantenha os hábitos de higiene permanente, considerando ainda o fato de que a maioria dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino pertencem a famílias de baixa renda.

A metodologia usada para estimar o quantitativo de Kits de Higiene Bucal, baseia-se no número de alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, conforme CENSO ESCOLAR 2022 - EDUCACENSO, quadro comprobatório em anexo. Pretendese destinar 01 (um) kit para cada aluno da Creche e Educação Infantil, até o 9º Ano do Ensino Fundamental, sendo que o número de kits é igual ao número de alunos matriculados. Informa-se ainda que acrescentou-se quantitativo como reserva técnica para atender os alunos fora do censo. Informamos que este trabalho voltado à saúde bucal é contínuo e já foi adquirido em anos anteriores conforme nota de empenho no Anexo VIII. Diante ao exposto o Departamento de Saúde Escolar/DSE/SEMED, propõe contratação de Empresa para aquisição de kits de higiene bucal para atender alunos da Educação Infantil: Creche (0 a 3 anos) Pré escola (4 e 5 anos) e alunos dos 1º ao 9º ano do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino.

2.5.1. Ressalta-se que, devido o objeto da presente aquisição ser de interesse de mais de um órgão, racionaliza-se o procedimento, permitindo que se proporcione estas várias pretensões contratuais em um único certame, tornando-se um procedimento mais célere.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. PROCEDIMENTO AUXILIAR DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1.1. De acordo com o inciso XLV, art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, Sistema de Registro de Preços é o “conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, as obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras”

3.1.2. O doutrinador Marçal Justen Filho, comentando o tema, asseverando que:

“O sistema de Registro de Preços (SRP) é uma das mais úteis e interessantes alternativas de gestão de contratações colocada à disposição da Administração

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Rua México, nº 2147, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO
E-mail: editais.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 00600-00039393/2023-78

Pública. (...) A sistemática do registro de preços possibilita uma atuação rápida e imediata da Administração Pública, com observância ao princípio da isonomia e garantindo a persecução objetiva da contratação mais vantajosa.”

(...)

“Consiste num procedimento especial a ser adotado, que agiliza as aquisições na área pública, permitindo que os fornecimentos sejam feitos sem grandes entraves burocráticos, adaptados às contingências da vida moderna, eliminando uma série de medidas supérfluas e desnecessárias. A licitação, nesse caso, destina-se a selecionar fornecedor e proposta para contratações não específicas, seriadas, que poderão ser realizadas durante certo período, por repetidas vezes, quantas vezes a administração o desejar.”

3.1.3. Dentre os diversos argumentos que justificam a adoção dessa estratégia de compras, ressalta-se a redução do esforço administrativo para a realização de diversos processos licitatórios, sendo que a execução conjunta culmina em um único certame. Tal fato implica, diretamente, redução dos custos operacionais da Administração e na redução dos custos operacionais dos sistemas de controle da administração, sem prejuízo dos ditames do ordenamento acerca das contratações públicas, tal qual o sistema just in time, utilizado por grandes empresas e fábricas e recomendado pela Administração. Além disso, cumpre propor menção especial ao ganho de economia de escala, que retorna em economia de recursos para os cofres públicos. Ao prospectar grandes volumes licitados, a Administração Pública amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e consegue reduções consideráveis de preços, fato que certamente não ocorreria se o certame fosse de forma isolada.

3.1.4. Em âmbito Municipal o procedimento de Sistema de Registro de Preços é regulamentado no art. 38 do Decreto Federal nº 18.892/2023, que se refere às hipóteses de cabimento, vejamos:

“ Art. 38. O Sistema de Registro de Preços – SRP para aquisição e locação de bens ou contratação de obras ou serviços, inclusive de engenharia, será adotado pela Administração Municipal quando julgar pertinente e obedecerá ao disposto nos artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e neste Decreto, nas seguintes hipóteses:

I – quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou postos de trabalho, ou em regime de tarefa;

III – quando for conveniente a aquisição de bens ou contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou a programas do Município;

IV – quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou via compra centralizada; ou

V – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.”

3.1.5. Considerando o caráter permanente da contratação, a presente Termo de Referência destina-se a Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP, o qual possui regras específicas, conforme requisitos definidos no art. 85 do Decreto nº 18.892/2023, sendo:

“Art. 85. Desde que devidamente justificadas, as contratações cuja demanda seja de caráter permanente da Administração poderão utilizar o Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP

§ 1º São consideradas demandas de caráter permanentes aquelas que se repetem a cada exercício financeiro.

§ 2º As atas decorrentes do Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP poderão ter seu conteúdo renovado enquanto perdurar a necessidade do(s) órgão(s), obedecidos aos critérios de atualização periódica.

19.6. Assim, o SRPP permite uma atualização periódica por tempo não superior a 12 (doze) meses, conforme prazos previstos em edital e nas hipóteses definidas no

art. 86. do Decreto nº 18.892/2023, que aduz: Art. 86. Os registros constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP serão objeto de atualização periódica por tempo não superior a 12 (doze) meses, conforme prazos previstos em edital nas seguintes hipóteses:

I – adequação dos preços registrados aos preços de mercado;

II – inclusão de novos itens e de novos beneficiários; e

III – alteração do quantitativo registrado.”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 00600-00039393/2023-78

3.1.6. Dessa forma, o SRPP difere do sistema convencional do Sistema de Registro de Preços – SRP porque é permanente, isto é, dispensa novas licitações, visto que após o período de 12 (doze) meses de vigência é reaberta a fase de lances, no mesmo processo, aproveitando o mesmo edital, parecer jurídico, e todo o procedimento realizado anteriormente, trazendo vantagem em termos de eficiência e economicidade.

3.2. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE (ADESÃO)

3.2.1. Nos termos do art. 70 do Decreto Municipal nº 18.892/2023, esta Ata de Registro de Preços Permanente, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

3.2.2. O órgão gerenciador deve consultar o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, se aceita ou não o fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes.

3.2.3. É facultado ao licitante detentor da Ata de Registro de Preços aceitar ou não o fornecimento adicional a órgão não participante, ressalvada a garantia de cumprimento das obrigações anteriormente assumidas em relação aos órgãos participantes (art. 73 do Decreto nº 18.892/2023).

3.2.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.2.5. Conforme determinado no art. 71 do Decreto Municipal nº 18.892/2023, o órgão ou entidade não participante, deverá observar as regras no âmbito do controle para adesão à Ata de Registro de Preços, conforme os limites abaixo estabelecidos:

I – as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o Art. 70 deste Decreto não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatórios registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou entidades participantes.

II – o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços a que se refere o Art. 70 deste Decreto não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.”

3.2.6. Excepciona-se o limite que trata o inciso II do art. 71 do referido Decreto quando se tratar de aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal gerenciados pelo Ministério da Saúde, consoante dispõe o § 1º do mesmo Decreto.

3.3. ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.3.1. Os preços registrados na SRP poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, desde que se enquadrem em alguma das situações do art. 70 do Decreto Municipal nº 18.892/2023

3.3.2. Nenhuma alteração de preços terá efeito enquanto não for publicado o extrato da ata atualizada.

§ 5º Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no § 1º deste artigo, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado e será providenciada a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 00600-00039393/2023-78

publicação da alteração da Ata de Registro de Preços nos moldes deste Decreto, para fins de validade do novo preço registrado.

3.4. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano contados a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM) e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso conforme o Decreto Municipal nº 18.892 de 30 de março de 2023.

3.4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Possíveis Impactos Ambientais

4.1.1. O fornecedor deverá apresentar atestado de capacidade técnica, conforme especificações informações complementares ao objeto: metodologia, cronograma, entre outros, constante no Documento de Formalização da Demanda, bem como previsto neste Termo de Referência (Qualificação Técnica).

4.1.2. Sustentabilidade

4.2. Deverá cumprir as orientações dispostas no Decreto nº 21.264/2016 e Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, no que couber.

4.2.1. É de total responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes, no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos.

4.4. Deverá tomar todos os cuidados necessários para que não decorra qualquer degradação ao meio ambiente.

4.4.1. Deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto deste Termo de Referência.

4.4.2. No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a administração da CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas, sem custo para a CONTRATANTE.

4.5. Indicação de marcas

4.5.1. Para este objeto não há indicação ou vedação de marca.

4.6. AMOSTRA

4.6.1. O representante da empresa deverá enviar amostras dos itens 01, 02, 03 e 04.

4.6.2. As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no endereço Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, situado na Rua Duque de Caxias nº 2840, Bairro: São Cristóvão, telefone: (69) 3901-3322, CEP 76.804-018 – Porto Velho – RO, horário 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

4.6.3. Para proceder à análise técnica das amostras, o certame licitatório deverá ser suspenso. Sendo necessária para avaliação, a entrega de uma amostra de cada item, no formato, embalagem, unidade especificada na planilha e da mesma marca da proposta de preços na licitação no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a realização da licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 00600-00039393/2023-78

4.6.4. Poderá ser prorrogado o prazo da entrega das amostras, com justificativa após convocação.

4.6.5. Logo após o recebimento das amostras pela Comissão de Controle de Qualidade, a mesma de imediato informará a Superintendência Municipal de Licitação – SML, para fins de controle dos prazos estipulados.

4.6.6. Caso o licitante tenha sua amostra reprovada pela Comissão de Controle de Qualidade, será considerado desclassificado para o item. Logo que o responsável pela Licitação tomar conhecimento, convocará a próxima classificada para apresentar a amostra, sendo que a mesma deverá estar habilitada e terá o mesmo prazo estipulado conforme o item **4.6.3.**

4.6.7. Se a classificada para cada item não atender a exigência de habilitação, será examinada a documentação das proponentes com as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda as exigências, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita à adjudicação do objeto da licitação, mediante a aprovação da amostra.

4.6.8. A desqualificação de quaisquer produtos examinados pela Comissão de Controle de Qualidade implica-se na indispensabilidade de relatório sucinto, explicitando as razões que motivaram tais feitos.

4.7. Subcontratação

4.7.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste do Termo de Referência.

4.8. Da Alteração Subjetiva

4.8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas.

4.9. Garantia

4.9.1. O material terá garantia por período mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir do despacho de recebimento definitivo do objeto emitido pela Secretaria Municipal de Saúde;

4.9.2. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

4.10. Registro Anvisa

4.10.1. Deverá ser entregue junto à proposta de preços, prova de registro do produto emitido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) ou MS (Ministério da Saúde), ou de sua isenção (ser for o caso), e ainda cópia da publicação de registro junto ao Diário Oficial da União; ou Protocolo de Revalidação, acompanhado da cópia do último Registro do Produto, Cópia Simples.

4.10.2. Estando o registro do produto vencido, a empresa deverá apresentar documento que comprove o pedido de sua revalidação (protocolo), junto ao comprovante de pagamento da taxa de revalidação do referido registro.

4.11. Registro no INMETRO

4.11.1. A empresa licitante deverá apresentar, junto à proposta de preços, prova de registro ou certificação do produto emitido pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia), caso aplicável, ou comprovação de isenção, se for o caso.

4.11.2. Caso o produto necessite de certificação compulsória e o registro esteja vencido, a empresa deverá apresentar o protocolo de revalidação da certificação junto ao INMETRO, acompanhado de:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 00600-00039393/2023-78

4.11.3. Cópia simples do último certificado do produto;

4.11.4. Comprovante de pagamento da taxa referente à revalidação da certificação, quando aplicável;

4.11.5. A ausência de comprovação de registro, certificação ou isenção, conforme o caso, implicará a inabilitação da empresa.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo, Local de Entrega, Condições de Recebimento

5.1.1. O prazo para entrega dos materiais/bens de até 30 (trinta) dias, contados após a entrega da nota de empenho. Os eventuais atrasos deverão ser comunicados e justificados por escrito para avaliação, podendo a empresa ser penalizada.

5.2. Local de Entrega e Horário

5.3. **Quando se tratar da SEMUSA:** Departamento de Almoxarifado e Patrimônio – DAP da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sito à Rua: Monteiro Lobato, nº 5550, Bairro: Jardim Eldorado, telefone:(69) 3901-2948/3901-2822, CEP 76.811-794, Porto Velho/RO, observando o horário comercial das 08 h às 14 h.

5.4. **Quando tratar da SEMED:** Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, situado na Rua Duque de Caxias nº 2840, Bairro: São Cristóvão, telefone: (69) 3901-3322, CEP 76.804-018 – Porto Velho – RO, horário 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

5.5. Recebimento

5.5.1. O recebimento e aceitação dos materiais serão observados as especificações contidas neste termo de referência e no edital e as disposições contidas nos Artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 10.520/02 e suas alterações;

5.5.2. Expedida a Autorização de Fornecimento e/ou Executado o contrato, o recebimento de seu objeto ficará condicionado à observância das normas contidas no artigo 140, inciso II, alíneas “a” e “b” e § 2º, Lei Federal 14.133/21, e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob a responsabilidade de Servidor e /ou Comissão de Recebimento, podendo ser:

a) **Provisoriamente, em até 05 (cinco) dias**, depois de efetuada a entrega, para posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações, no local de entrega, um servidor designado fará o recebimento dos materiais limitando se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data da entrega dos materiais. O recebimento suprarreferido dar-se-á através de recibo aposto **na nota fiscal quando da sua entrega**;

b) **Definitivamente**, será feito após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor que procederá ao recebimento, realizando todos os testes, verificando as especificações e as qualificações do material entregue, de conformidade com o exigido;

5.5.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do fornecimento do objeto, nem ético-profissional, para perfeita execução do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo instrumento equivalente.

5.5.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do fornecimento do objeto, nem ético-profissional, para perfeita execução do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo instrumento equivalente.

5.5.5. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o (s) material(is) solicitado não atende às especificações previamente definidas neste termo de Termo de Referência, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 00600-00039393/2023-78

parte, obrigando-se a contratada providenciar a substituição do material não aceito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

5.5.6. Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos, se algum material constante na mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do “fechamento do empenho” com a entrega de todos os itens conforme solicitado.

5.6. Validade dos produtos

5.6.1. O prazo de validade mínimo aceitável dos produtos deverá ser equivalente a 12 (doze) meses consecutivos, contados da data de entrega nos almoxarifados.

5.7. Critérios de aceitabilidade da entrega

5.7.1. Fica terminantemente vedado a contratada entregar produtos fora dos padrões especificados, reservando-se ao Município de Porto Velho/RO o direito de recusar qualquer item que apresente tais características.

5.7.2. Correrão por conta da contratada quaisquer providências relativas à descarga dos materiais, incluindo-se aí a necessária mão de obra para descarregar os produtos dos itens entregues no almoxarifado.

5.7.3. Os materiais deverão possuir no ato da entrega validade de no mínimo de 12 meses, fornecido pelo fabricante, na forma e prazo estipulados, devendo o fornecedor ser responsabilizado se ocorrer o fornecimento de materiais divergentes aos solicitados, que deverão ser imediatamente substituídos e entregues, sem qualquer ônus para o contratante, no endereço do **item 5.2.**

5.7.4. Os materiais deverão demonstrar as mesmas especificações detalhadas nos itens deste Termo de Referência, na forma e prazo estipulados.

5.7.5. Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os materiais dentro do prazo estabelecido, não sofrerá multa, caso informe oficialmente com antecedência de mínimo 10 (dez) dias úteis, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada a Unidade Administrativa que, por sua vez, decidirá a possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação.

5.7.6. Depois de esgotado o(s) prazo(s) concedido(s) pela Unidade Administrativa, aplicará a multa por atraso na entrega de 0,5% ao dia até o limite de 10% sobre o valor empenhado, e, entendendo necessário, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei 14.133/21, nos seguintes artigos: 156, 162 e 163.

5.7.7. As aquisições dos materiais ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Unidade Administrativa, desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Nota de Empenho.

5.7.8. Fica terminantemente vedado ao contratado entregar os materiais que sejam usados, conflitante com este instrumento de contrato, reservando-se à Unidade Administrativa o direito de recusar qualquer item que apresente tais características.

5.7.9. Na entrega dos materiais deverá ser observado o controle de qualidade de 1ª (primeira) ordem, também denominado macroscópico. Neste controle, serão observados os seguintes aspectos: identificação do(s) lote(s), prazo de validade do(s) produto(s), condições de embalagem protetora, observação da presença de precipitados, observação do cumprimento das especificações legais exigidas para os rótulos, verificação da existência de manuais na língua portuguesa, observação dos aspectos físicos dos produtos quanto possível (cor, odor, uniformidade, textura, integridade), presença de corpos estranhos, limpidez, turbidez, vazamento(s) entre outros.

5.7.10. Embalagem: Os materiais deverão ser entregue em embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência a outros produtos/corpos estranhos, sem unidade, amassados, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número de registro emitido pela ANVISA caso necessário ou INMETRO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 00600-00039393/2023-78

5.7.11. Rotulagem e Manuais – Todos os materiais deverão ter constar no(s) rótulo(s), todas as informações em língua portuguesa. E ainda conter número do lote, data de fabricação, data de vencimento, nome do responsável técnico, número de registro de acordo com a Legislação Sanitária vigente e nos termos do Artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor.

5.7.12. O prazo de validade mínimos aceitáveis dos materiais deverá ser equivalente a 12 (doze) meses consecutivos, contados da data de entrega dos produtos na Unidade Administrativa.

6. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.3. Fiscalização

6.3.1. A empresa contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Secretaria participante;

6.3.2. A execução das obrigações contratuais deste instrumento será fiscalizada por servidor (es) ou comissão, doravante denominado (s) FISCAL (IS), designado formalmente, com autoridade para exercer, como representante desta Secretaria, toda e qualquer ação de orientação geral, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme prevê os artigos. 117 e 140 da Lei nº 14.113/21;

6.3.3. A existência da fiscalização da Secretaria não diminui ou altera a responsabilidade da empresa contratada.

6.3.4. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.3.5. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e **Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II**);

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal acompanhada das devidas requisições que deram origem ao fornecimento pela contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. O prazo para pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE, será de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.

7.3. Não será efetuado qualquer pagamento de parcela controvertida à (s) CONTRATADA (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 00600-00039393/2023-78

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP valor da parcela paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,000328767, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \times \frac{I}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = 12%

7.5. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a CONTRATADA tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.6. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

7.7. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.8. A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

7.9. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.10. A administração efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

7.11. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Critério de Seleção do Fornecedor

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE**, por meio de Pregão Eletrônico com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

8.2. Critério de Julgamento da Proposta de Preços

8.2.1. O julgamento da proposta de preços dar-se-á pelo critério de **[MENOR PREÇO POR ITEM]** conforme inciso I, art. 33 da lei Federal nº 14.133/2021, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no edital.

8.2.2. O julgamento por menor preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação, consoante art. 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. Qualificação Técnica

8.3.1. Apresentação de atestados de capacidade técnica, exclusivamente em nome do licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento dos materiais compatíveis com o objeto ser licitado, e ainda;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 00600-00039393/2023-78

8.3.2. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração.

8.3.3. Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário), atualizada, ou cadastramento definitivo emitido por órgão de Vigilância Sanitária local do fornecedor proponente, e se o proponente for o fabricante ou detentor do registro do produto no Brasil.

8.4. DOS BENEFÍCIOS DA LEI Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES

8.4.1. Quanto à aplicação dos benefícios **CONDICIONADAS AS NORMAS DA LEI 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES**, para fins de participação nesta Licitação, tratando-se de aquisição de medicamentos, os quantitativos do objeto deste termo estão classificados da seguinte forma:

a) ITEM/LOTE COM VALORES ATÉ R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão EXCLUSIVOS PARA participação de empresas com porte de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, desde que atendam as exigências estabelecidas neste termo e no edital de licitação;

b) ITEM/LOTE COM VALORES acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será aplicada a COTA RESERVA – corresponde até 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS e COTA PRINCIPAL destinados à participação para AMPLA CONCORRÊNCIA.

c) Na hipótese de não haver vencedor para a **cota reservada**, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da **cota principal** ou, diante de sua recusa, às **licitantes** remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

d) Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa prévia de valor da contratação foi realizada em conformidade com o inciso III, art. 23, da Lei 14.133/2021, in verbis:

“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto

(...)

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;”

9.2. Em conformidade com PRÉVIA pesquisa de preços realizado e-doc [3872360E-e](#) e [8046186B-e](#) o valor estimado da contratação é **R\$ 1.915.721,22 (um milhão e novecentos e quinze mil e setecentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos)**.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Obrigações Da Contratada

10.1.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº. 14.133/2021 e demais normas pertinentes a legislação brasileira, bem como, as normas previstas no Termo de Referência e seus Anexos, são obrigações da CONTRATADA:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 00600-00039393/2023-78

10.1.1.1. Entregar todos os materiais constantes na nota de empenho em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data do recebimento da nota de empenho.

10.1.1.2. A qualidade dos materiais/produtos, deverá ser rigorosamente àquele descrito na Autorização de Fornecimento, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele, devendo a execução do objeto contratado ser efetuado dentro os requisitos de QUALIDADE.

10.1.1.3. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e/ou acompanhamento pelo órgão interessado, com fulcro no artigo 120 da Lei nº 14.133/21.

10.1.1.4. Emitida Nota Fiscal em duas vias deverá indicar o número: do Processo, da Nota de Empenho, o nome e número do Banco, Agência e número da Conta-Corrente da CONTRATADA onde será realizado o crédito correspondente ao pagamento do objeto deste instrumento. Em favor da Prefeitura Municipal de Porto Velho, sob o CNPJ nº. 05.903.125.0001-45, situada na Av. Sete de Setembro, nº 237 – Centro – CEP: 76.801- 020 – Porto Velho/RO.

10.1.1.5. Deverá assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras e adicionais. Encargos fiscais e comerciais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados, resultantes da entrega dos produtos solicitados.

10.1.1.6. Deverá comunicar o departamento responsável pela solicitação dos produtos, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento por escrito, sob pena de sanções administrativas.

10.1.1.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição dos produtos, objeto deste certame, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, observado o que dispõe o art. 125 da Lei 14.133/21.

10.1.1.8. A CONTRATADA não pode transferir a terceiros, por qualquer forma, o contrato, nem subcontratar qualquer parte do mesmo a que esta é obrigada a cumprir, sem prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE.

10.1.1.9. . Por ocasião do recebimento provisório ou definitivo, caso seja detectado que os produtos não atendem as especificações dos objetos descritas neste Termo de Referência e seus Anexos, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a empresa CONTRATADA a providenciar a substituição dos Produtos não aceitos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contados da data do recebimento da notificação.

10.1.1.10. O presente termo deste instrumento determina ser obrigatório a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do certame em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados na sua fabricação, de acordo com o que determina o artigo 119 da Lei 14.133/2021.

10.1.1.11. Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa com frete, ensaios, testes, laudos, e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

10.2. Obrigações da Contratante

10.2.1. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para o fiel cumprimento de suas obrigações (ENTREGA DOS MATERIAIS) e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela mesma.

10.2.2. Acompanhar, atestar e efetuar o recebimento dos materiais correspondentes ao objeto deste instrumento, por servidor ou Comissão de Recebimento dos Materiais, devidamente legalizado, conforme prevê o art. 140, da Lei n.º 14.133/21, bem como rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa entregar fora das especificações do Termo de Referência e seu (s) Anexo(s), não eximindo a CONTRATADA de sua total responsabilidade quanto ao cumprimento de suas obrigações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 00600-00039393/2023-78

10.2.3. Comunicar imediatamente à empresa CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos.

10.2.4. Efetuar o pagamento da empresa CONTRATADA em conformidade ao estabelecido neste Termo de Referência, mediante conferência dos documentos: Nota Fiscal/Fatura, e devidamente atestados por servidor ou comissão encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento.

11. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E APLICAÇÕES DE SANÇÕES

11.1. A CONTRATADA que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie prescrita pela Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 18.892/2023, e previstas no Edital e/ou contrato, às seguintes penalidades:

I – advertência:

II – multa, nos seguintes percentuais:

a) no atraso injustificado da entrega do produto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,5% (cinco centésimos por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida, limitado a 30% (trinta por cento).

b) nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,5% (cinco centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 30% (trinta por cento).

c) no caso de atraso injustificado para substituição do produto, 0,5% (cinco centésimos por cento) ao dia sobre o valor do produto, incidência limitada a 10 (dez) dias.

d) na hipótese de atraso injustificado para substituição do produto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do produto.

e) em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações.

f) caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III – inadimplemento absoluto das obrigações sujeitas a contratado à aplicação das seguintes multas:

a) pelo descumprimento total, será aplicada multa de 10% sobre o valor contratado.

b) pelo descumprimento parcial, será aplicada multa de até 5% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida.

c) na hipótese da empresa recusar-se a formalizar o contrato no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se a inexecução total da obrigação assumida.

IV – Impedimento de licitar e contratar; art. 156, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com fulcro no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

11.2. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Rua México, nº 2147, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO
E-mail: editais.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 00600-00039393/2023-78

11.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

11.4. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

11.5. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

11.6. As multas, aplicadas após o regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA.

11.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho-RO, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, seus anexos e demais cominações legais.

11.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurar a ampla defesa e o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.12. Observadas ainda as disposições constantes nos Arts. 95 a 130 do **Decreto Municipal nº 18.892/2023**.

12. INSTRUMENTO DA CONTRATAÇÃO

12.1. O fornecimento, em razão de tratar-se de entrega imediata e, considerando o disposto no inciso II, art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, será instrumentalizado por meio de Nota de Empenho, que terá força obrigacional e vincula a licitante à sua proposta, ao Termo de Referência e ao edital de licitação, sem prejuízo às demais obrigações decorrentes de Lei e normas.

12.2. Conforme art. 60 do Decreto Municipal nº 18.892/2023, na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços ou retirar a nota de empenho, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, retirar a nota de empenho, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste termo e edital.

12.3. A contratação resultante do objeto deste instrumento, reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11.09.1990.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 00600-00039393/2023-78

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Conforme dispõe o art. 52 do Decreto Municipal nº 18.892/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Porto Velho:

“Na licitação para Registro de Preços, não é obrigatório indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil”

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Termo de Referência, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

14.2. As normas disciplinadoras deste Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.3. Em caso de divergência entre disposições deste Termo de Referência ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Termo de Referência.

14.4. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

14.5. DOS ANEXOS:

14.5.1. Integra este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

Anexo I – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇO ESTIMADO;

Anexo II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR é parte integrante do Termo de Referência (documento que faz parte da fase de planejamento de contratações públicas, com intuito de demonstrar a necessidade da contratação e instruir a elaboração do Termo de Referência definitivo).

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2025.

Responsável pela Elaboração:

LIDIANA MARTINS CHAVES

Gerente da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços –
DCRAP/DGNA/SGP/SGG
Matrícula nº 1000908

JELIANE GONÇALVES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão dos Núcleos Administrativos – SGP
Matrícula nº 180216

Aprovo nos termos da Lei nº 14.133/2021:

EUMA MENDONÇA TOURINHO

Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Matrícula Nº 10078170



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 00600-00039393/2023-78

**ANEXO I - DO TERMO DE REFERÊNCIA
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS**

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA - APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS						
1	372452	<p>Kit Infantil contendo: CREME, dental, Com flúor (1100ppm), uso INFANTIL. Embalagem: com tampa flip top, com 90 gramas, sabor tutti frutti, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. ESCOVA, dental tipo infantil, personalizada com a logomarca da Prefeitura de Porto Velho/SEMUSA, Escova dental, tipo macia, infantil, com capa protetora, instrumento mecânico utilizado para limpeza das superfícies dentais, cabo de propileno, anatômico e reto, que permita correta empunhadura, com porção intermediária (pescoço). Comprimento total entre 13 a 15 cm, com no mínimo 28 tufos. As cerdas deverão ser de mono filamentos sintéticos (nylon), retas, textura macia, todas com a mesma altura, pontas arredondadas, lisas, sem rebarbas, agrupadas em tufos com 32 a 42 fios de cerdas por tufo. A escova deverá ser compacta, cabeça mono angulada, apresentando largura máxima entre 10 a 13 mm, com 03 fileiras de tufos. O material que compõe a escova dental deverá ser atóxico, livre de odor ou sabor desagradável e ter resistência para não sofrer fratura durante o uso. A escova deverá ser embalada individualmente de forma higiênica que previna contaminação, acondicionada em sacolas plásticas. Cores sortidas. O representante da empresa deverá enviar uma amostra do item licitado. Apresentar registro ou notificação na ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE; FIO, dental em poliamida – cera e aroma, rolo com 25 metros. Eficaz na remoção de placa bacteriana interdental, embalagem pocket, com tampa flip embalado individualmente em saquinho plástico, tipo flow pack, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação do Ministério da Saúde. Os kits deverão ser entregue separadamente em sacolinha personalizada do Programa de SAÚDE BUCAL/SEMUSA/ Prefeitura de Porto Velho, as sacolas deverão ser em material PVC maleável e com a frente transparente e verso Branco, medindo 20x12 cm, com botão de pressão. A arte colorida impressa na sacolinha deverá ser elaborada pela empresa, com aprovação da Divisão de Saúde Bucal. O kit deverá ser acompanhado de uma cartilha educativa Os kits deverão ser entregue separadamente em sacolinhas personalizadas do Programa de Saúde Bucal: SEMUSA as sacolas deverão ser em material PVC maleável e com a frente transparente e verso Branco, medindo 20x12 cm, com botão de pressão, conforme modelo.</p>	UND	38.725	R\$ 8,34	R\$ 322.966,50
COTA DE ATÉ 25% - EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS						

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Rua México, nº 2147, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO
E-mail: editais.sml@gmail.com



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 00600-00039393/2023-78

2	372452	<p>Kit Infantil contendo: CREME, dental, Com flúor (1100ppm), uso INFANTIL. Embalagem: com tampa flip top, com 90 gramas, sabor tutti frutti, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. ESCOVA, dental tipo infantil, personalizada com a logomarca da Prefeitura de Porto Velho/SEMUSA, Escova dental, tipo macia, infantil, com capa protetora, instrumento mecânico utilizado para limpeza das superfícies dentais, cabo de propileno, anatômico e reto, que permita correta empunhadura, com porção intermediária (pescoço). Comprimento total entre 13 a 15 cm, com no mínimo 28 tufos. As cerdas deverão ser de mono filamentos sintéticos (nylon), retas, textura macia, todas com a mesma altura, pontas arredondadas, lisas, sem rebarbas, agrupadas em tufos com 32 a 42 fios de cerdas por tufo. A escova deverá ser compacta, cabeça mono angulada, apresentando largura máxima entre 10 a 13 mm, com 03 fileiras de tufos. O material que compõe a escova dental deverá ser atóxico, livre de odor ou sabor desagradável e ter resistência para não sofrer fratura durante o uso. A escova deverá ser embalada individualmente de forma higiênica que previna contaminação, acondicionada em sacolas plásticas. Cores sortidas. O representante da empresa deverá enviar uma amostra do item licitado. Apresentar registro ou notificação na ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE; FIO, dental em poliamida – cera e aroma, rolo com 25 metros. Eficaz na remoção de placa bacteriana interdental, embalagem pocket, com tampa flip embalado individualmente em saquinho plástico, tipo flow pack, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação do Ministério da Saúde. Os kits deverão ser entregue separadamente em sacolinha personalizada do Programa de SAÚDE BUCAL/SEMUSA/ Prefeitura de Porto Velho, as sacolas deverão ser em material PVC maleável e com a frente transparente e verso Branco, medindo 20x12 cm, com botão de pressão. A arte colorida impressa na sacolinha deverá ser elaborada pela empresa, com aprovação da Divisão de Saúde Bucal. O kit deverá ser acompanhado de uma cartilha educativa Os kits deverão ser entregue separadamente em sacolinhas personalizadas do Programa de Saúde Bucal: SEMUSA as sacolas deverão ser em material PVC maleável e com a frente transparente e verso Branco, medindo 20x12 cm, com botão de pressão, conforme modelo.</p>	UND	9.592	R\$ 8,34	R\$ 79.997,28
<p>COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS</p>						



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 00600-00039393/2023-78

3	617669	<p>Kit adulto contendo: CREME, dental, Com flúor (1500ppm), uso ADULTO, branco. Embalagem com tampa flip top, com 90g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE: ESCOVA, dental tipo uso adolescente/adulto, personalizada com a logomarca da Prefeitura de Porto Velho/SEMUSA, Escova dental, tipo macia, adolescente/adulto, com capa protetora, instrumento mecânico utilizado para limpeza das superfícies dentais, cabo de propileno, anatômico e reto, que permita correta empunhadura, com porção intermediária (pescoço). Comprimento total entre 17 a 18,5 cm, cabo emborrachado, com no mínimo 28 tufos. As cerdas deverão ser de mono filamentos sintéticos (nylon), retas, textura macia, todas com a mesma altura, pontas arredondadas, lisas, sem rebarbas, agrupadas em tufos com 32 a 42 fios de cerdas por tufo. As cerdas devem ter indicador que sinaliza o momento ideal da troca. A escova deverá ser compacta, cabeça mono angulada. O material que compõe a escova dental deverá ser atóxico, livre de odor ou sabor desagradável e ter resistência para não sofrer fratura durante o uso. A escova deverá ser embalada individualmente de forma higiênica que previna contaminação, acondicionada em sacolas plásticas. O representante da empresa deverá enviar uma amostra do item licitado. Apresentar registro ou notificação na ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE FIO, dental em poliamida – cera e aroma, rolo com 25 metros. Eficaz na remoção de placa bacteriana interdental, embalagem pocket, com tampa flip embalado individualmente em saquinho plástico, tipo flow pack, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação do Ministério da Saúde. Os kits deverão ser entregue separadamente em sacolinha personalizada do Programa de SAÚDE BUCAL/SEMUSA/ Prefeitura de Porto Velho, as sacolas deverão ser em material PVC maleável e com a frente transparente e verso Branco, medindo 20x12 cm, com botão de pressão. A arte colorida impressa na sacolinha deverá ser elaborada pela empresa, com aprovação da Divisão de Saúde Bucal. O kit deverá ser acompanhado de uma cartilha educativa. Os kits deverão ser entregue separadamente em sacolinhas personalizadas do Programa de Saúde Bucal: SEMUSA as sacolas deverão ser em material PVC maleável e com a frente transparente e verso Branco, medindo 20x12 cm, com botão de pressão, conforme modelo.</p>	UND	69.206	R\$ 10,14	R\$ 701.748,84
<p>COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS</p>						



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 00600-00039393/2023-78

4	617669	<p>Kit adulto contendo: CREME, dental, Com flúor (1500ppm), uso ADULTO, branco. Embalagem com tampa flip top, com 90g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE: ESCOVA, dental tipo uso adolescente/adulto, personalizada com a logomarca da Prefeitura de Porto Velho/SEMUSA, Escova dental, tipo macia, adolescente/adulto, com capa protetora, instrumento mecânico utilizado para limpeza das superfícies dentais, cabo de propileno, anatômico e reto, que permita correta empunhadura, com porção intermediária (pescoço). Comprimento total entre 17 a 18,5 cm, cabo emborrachado, com no mínimo 28 tufos. As cerdas deverão ser de mono filamentos sintéticos (nylon), retas, textura macia, todas com a mesma altura, pontas arredondadas, lisas, sem rebarbas, agrupadas em tufos com 32 a 42 fios de cerdas por tufo. As cerdas devem ter indicador que sinaliza o momento ideal da troca. A escova deverá ser compacta, cabeça mono angulada. O material que compõe a escova dental deverá ser atóxico, livre de odor ou sabor desagradável e ter resistência para não sofrer fratura durante o uso. A escova deverá ser embalada individualmente de forma higiênica que previna contaminação, acondicionada em sacolas plásticas. O representante da empresa deverá enviar uma amostra do item licitado. Apresentar registro ou notificação na ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE FIO, dental em poliamida – cera e aroma, rolo com 25 metros. Eficaz na remoção de placa bacteriana interdental, embalagem pocket, com tampa flip embalado individualmente em saquinho plástico, tipo flow pack, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação do Ministério da Saúde. Os kits deverão ser entregue separadamente em sacolinha personalizada do Programa de SAÚDE BUCAL/SEMUSA/ Prefeitura de Porto Velho, as sacolas deverão ser em material PVC maleável e com a frente transparente e verso Branco, medindo 20x12 cm, com botão de pressão. A arte colorida impressa na sacolinha deverá ser elaborada pela empresa, com aprovação da Divisão de Saúde Bucal. O kit deverá ser acompanhado de uma cartilha educativa. Os kits deverão ser entregue separadamente em sacolinhas personalizadas do Programa de Saúde Bucal: SEMUSA as sacolas deverão ser em material PVC maleável e com a frente transparente e verso Branco, medindo 20x12 cm, com botão de pressão, conforme modelo.</p>	UND	7.889	R\$ 10,14	R\$ 79.994,46
COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 00600-00039393/2023-78

5	300368	ESCOVA, dental tipo uso adolescente/adulto , personalizada com a logomarca da Prefeitura de Porto Velho/SEMUSA, Escova dental, tipo macia, adolescente/adulto, com capa protetora, instrumento mecânico utilizado para limpeza das superfícies dentais, cabo de propileno, anatômico e reto, que permita Correta empunhadura, com porção intermediária (pescoço). Comprimento total entre 17 a 18,5 cm, cabo emborrachado, com no mínimo 28 tufos. As cerdas deverão ser de mono filamentos sintéticos (nylon), retas, textura macia, todas com a mesma altura, pontas arredondadas, lisas, sem rebarbas, agrupadas em tufos com 32 a 42 fios de cerdas por tufo. As cerdas devem ter indicador que sinaliza o momento ideal da troca. A escova deverá ser compacta, cabeça mono angulada. O material que compõe a escova dental deverá ser atóxico, livre de odor ou sabor desagradável e ter resistência para não sofrer fratura durante o uso. A escova deverá ser embalada individualmente de forma higiênica que previna contaminação, acondicionada em sacolas plásticas. Apresentar registro ou notificação na ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	19.418	R\$ 9,77	R\$ 189.713,86
COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						
6	300368	ESCOVA, dental tipo uso adolescente/adulto , personalizada com a logomarca da Prefeitura de Porto Velho/SEMUSA, Escova dental, tipo macia, adolescente/adulto, com capa protetora, instrumento mecânico utilizado para limpeza das superfícies dentais, cabo de propileno, anatômico e reto, que permita Correta empunhadura, com porção intermediária (pescoço). Comprimento total entre 17 a 18,5 cm, cabo emborrachado, com no mínimo 28 tufos. As cerdas deverão ser de mono filamentos sintéticos (nylon), retas, textura macia, todas com a mesma altura, pontas arredondadas, lisas, sem rebarbas, agrupadas em tufos com 32 a 42 fios de cerdas por tufo. As cerdas devem ter indicador que sinaliza o momento ideal da troca. A escova deverá ser compacta, cabeça mono angulada. O material que compõe a escova dental deverá ser atóxico, livre de odor ou sabor desagradável e ter resistência para não sofrer fratura durante o uso. A escova deverá ser embalada individualmente de forma higiênica que previna contaminação, acondicionada em sacolas plásticas. Apresentar registro ou notificação na ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	6.472	R\$ 9,77	R\$ 63.231,44
EXCLUSIVA PARA ME/EPP						
7	428102	Fluoreto Gel Acidulado , concentração 1,23% de NaF, 12300 ppm. Frasco com 200ml. Certificado ANVISA.	Frasco	647	R\$ 9,13	R\$ 5.907,11
AMPLA CONCORRÊNCIA						



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 00600-00039393/2023-78

8	476189	<p>Escovódromo Portátil com 6 pias. Composto por: - 6 espelhos com moldura em forma de boca na cor vermelha, contendo em seu centro um espelho retangular. A moldura é feita de PVC expandido rígido de espuma homogênea e células fechadas, impedindo a passagem de água. - 6 placas personalizadas com o logotipo da instituição, medindo 49,5x30 cm. (arte será de responsabilidade da empresa vencedora e posteriormente aprovada pela licitante.) - 3 reservatórios para água potável de PVC de Engenharia de matéria-prima pura e atóxica, próprios para acondicionamento de água, pois não deixam odores. Capacidade para 15 litros, medindo 35x26x26 cm, com torneira de nylon de Engenharia que resiste a fortes impactos sem danificar e possui em seu interior anéis O-ring de borracha nitrílica. Possui anéis de vedação flexíveis. - 3 reservatórios para água utilizada de PVC de Engenharia de matéria-prima pura e atóxica, próprios para acondicionamento de água, pois não deixam odores. Capacidade para 15 litros, medindo 35x26x26 cm. - 6 pias de polipropileno de 34,5x26x20 cm. Com tubo extensível de polipropileno, material não aderente a gordura, peça única que evita vazamentos. - 6 suportes metálicos de 1,72x60 cm, com pintura em epóxi branco. - 3 suportes metálicos com duas bases cada, medindo 33x32x91 cm, e pintura em epóxi branco - 2 Dentimers, medidores de tempo de escovação dentária específicos para Escovódromo Portátil, com o formato de dente molar composto por conjunto montado de componentes de resina polimérica nas cores azul, vermelho e branco, além de pintura de detalhes em preto. Dimensão total de 7 x 12 x 5 cm. Apresenta conjunto de seis lâmpadas de LED, em três cores (amarelo, vermelho e verde), formando 3 duplas de cada cor, ligadas a um circuito impresso com algoritmo controlador acionado por 3 botões para opções de cronometragem do tempo de escovação. As opções de tempo existentes são: 90, 120 ou 180 segundos. O algoritmo controlador envia sinais às lâmpadas em função do botão acionado pelo usuário. Cada dupla de lâmpadas da mesma cor pisca alternadamente por 1/6 do tempo escolhido, representando um ciclo de escovação para cada setor da arcada dentária humana: (direita inferior, centro inferior, esquerda inferior, direita superior, centro superior, esquerda superior). As duplas piscam de maneira sequencial, totalizando 6 ciclos. Para informar a transição entre os setores da arcada que devem ser escovados, todas as luzes piscam simultaneamente por 3 segundos. O produto contém, na sua parte posterior, fita adesiva para aderência na placa do Escovódromo Portátil UNIDADE. Certificado INMETRO</p>	und	15	R\$ 11.997,76	R\$ 179.966,40
COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 00600-00039393/2023-78

9	476189	<p>Escovódromo Portátil com 6 pias. Composto por: - 6 espelhos com moldura em forma de boca na cor vermelha, contendo em seu centro um espelho retangular. A moldura é feita de PVC expandido rígido de espuma homogênea e células fechadas, impedindo a passagem de água. - 6 placas personalizadas com o logotipo da instituição, medindo 49,5x30 cm. (arte será de responsabilidade da empresa vencedora e posteriormente aprovada pela licitante.) - 3 reservatórios para água potável de PVC de Engenharia de matéria-prima pura e atóxica, próprios para acondicionamento de água, pois não deixam odores. Capacidade para 15 litros, medindo 35x26x26 cm, com torneira de nylon de Engenharia que resiste a fortes impactos sem danificar e possui em seu interior anéis O-ring de borracha nitrílica. Possui anéis de vedação flexíveis. - 3 reservatórios para água utilizada de PVC de Engenharia de matéria-prima pura e atóxica, próprios para acondicionamento de água, pois não deixam odores. Capacidade para 15 litros, medindo 35x26x26 cm. - 6 pias de polipropileno de 34,5x26x20 cm. Com tubo extensível de polipropileno, material não aderente a gordura, peça única que evita vazamentos. - 6 suportes metálicos de 1,72x60 cm, com pintura em epóxi branco. - 3 suportes metálicos com duas bases cada, medindo 33x32x91 cm, e pintura em epóxi branco – 2 Dentimers, medidores de tempo de escovação dentária específicos para Escovódromo Portátil, com o formato de dente molar composto por conjunto montado de componentes de resina polimérica nas cores azul, vermelho e branco, além de pintura de detalhes em preto. Dimensão total de 7 x 12 x 5 cm. Apresenta conjunto de seis lâmpadas de LED, em três cores (amarelo, vermelho e verde), formando 3 duplas de cada cor, ligadas a um circuito impresso com algoritmo controlador acionado por 3 botões para opções de cronometragem do tempo de escovação. As opções de tempo existentes são: 90, 120 ou 180 segundos. O algoritmo controlador envia sinais às lâmpadas em função do botão acionado pelo usuário. Cada dupla de lâmpadas da mesma cor pisca alternadamente por 1/6 do tempo escolhido, representando um ciclo de escovação para cada setor da arcada dentária humana: (direita inferior, centro inferior, esquerda inferior, direita superior, centro superior, esquerda superior). As duplas piscam de maneira sequencial, totalizando 6 ciclos. Para informar a transição entre os setores da arcada que devem ser escovados, todas as luzes piscam simultaneamente por 3 segundos. O produto contém, na sua parte posterior, fita adesiva para aderência na placa do Escovódromo Portátil UNIDADE. Certificado INMETRO</p>	un	5	R\$ 11.997,76	R\$ 59.988,80
EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 00600-00039393/2023-78

10	309298	Kit Hiper Bocão: O KIT HIPER BOCÃO é composto por: - caixa plástica com tampa, 4 rodízios para transporte, 2 alças metálicas, estampa em 4 cores com temas decorativos de saúde bucal com personalização da Instituição, medindo 60 x 60 x 100 cm; - 1 boca composta de arcada superior e arcada inferior, 32 dentes fixos com finalidades demonstrativas de técnicas de higienização medindo 67 x 47 x 57 cm, confeccionada com homopolímero poliestireno expandido; - 1 língua aveludada medindo 50 x 30 x 10 cm; - 1 cálculo (tártaro) demonstrativo na região lingual dos incisivos inferiores; - 1 placa bacteriana demonstrativa na região oclusal do terceiro molar inferior esquerdo; - 1 escova dentária gigante de poliestireno expandido medindo 85 x 08 x 15 cm; - 1 fio dental demonstrativo gigante medindo 23 x 26 cm. Certificado INMETRO.	UND	4	R\$ 11.376,33	R\$ 45.505,32
11	395850	Kit Hiper Gigante evolução da cárie e da doença periodontal. Composto por: - suporte metálico medindo 1,72m de altura e 0,62 de largura com pintura epóxi branca; - um modelo hiper gigante da evolução da cárie de PVC com relevo, medindo 80cm de largura x 40cm de altura sendo a medida de 72cm quando aberto; - um modelo hiper gigante da evolução da doença periodontal medindo 80cm de largura x 45 cm de altura. Certificado INMETRO.	UND	4	R\$ 3.638,00	R\$ 14.552,00
12	481293	Kit Fantasia Quarteto da Saúde Bucal , composto por: 1. Fantasia Dente Molar Material: Lona Fantasy Flex Dimensões: 140 x 80 x 40 cm Placa personalizada: Nome da Prefeitura 2. Fantasia Fio Dental Material: Lona Crystal Flex Dimensões: 140 x 80 x 40 cm Placa personalizada: Nome da Prefeitura 3. Fantasia Creme Dental Material: Lona Fantasy Flex Dimensões: 140 x 80 x 40 cm Placa personalizada: Nome da Prefeitura 4. Fantasia Escova Dental Material: Lona Fantasy Flex Dimensões: 140 x 80 x 40 cm Placa personalizada: Nome da Prefeitura CD ROM Quarteto da Saúde Bucal com músicas envolventes e teatro educativo. Certificado INMETRO.	UND	4	R\$ 18.349,50	R\$ 73.398,00
13	465491	Kit Macro Modelo Escovação gigante com Macro escova , sendo Arcada superior, arcada inferior, língua e articulador metálico flexível, que permite posicionar na oclusão tipo I, oclusão tipo II, oclusão tipo III e mordida cruzada. Ideal para treinamento de escovação dentária, de língua e uso do fio dental. Medidas 15 x 13 x 13 cm. E escova de 36 cm e sacola especial Kit Macro Gigante. Certificado INMETRO	UND	72	R\$ 1.063,60	R\$ 76.579,20
14	338999	Tapete Com Jogo interativo – TEMA ODONTOLÓGICO – jogo sobre saúde bucal em forma de tapete medindo aproximadamente 200 X 200 cm. Impressão em 04 cores de tinta digital em lona branca com laminação de adesivos especial para piso. 01 Dado de pelúcia medindo no mínimo 40 cm. 01 sacola para transporte Certificado INMETRO	UND	3	R\$ 2.254,00	R\$ 6.762,00
15	601359	Jogo da memória gigante – TEMA DE SAÚDE BUCAL Estrutura metálica em epóxi e aço-carbono na cor branca, medindo aproximadamente 180 x 60 cm, com 16 retângulos de madeira com motivos de saúde bucal medindo no mínimo 10 x 15 cm cada, com impressão digital em cores vibrantes. Inclusão de uma placa personalizada, adornada com o nome e brasão da Prefeitura tamanho 60 x 50 cm. 01 bolsa com alças reforçada Peso: 12 kg Certificado INMETRO	UND	3	R\$ 2.486,67	R\$ 7.460,01

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Rua México, nº 2147, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO
E-mail: editais.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 00600-00039393/2023-78

12	468614	Teatro de fantoches portátil odontológico. Com 9 personagens encantadores, incluindo o Dente Saudável, Dente Cariado, Flúor, Fio Dental, Bala (doces), Escova de Dentes, Pasta, Bactéria e Cirurgião Dentista. Um palco no tamanho de 1,75 x 1,0 metro, é montado em um suporte metálico desmontável, pintado com elegante pintura epóxi branca. Dois painéis impressos em digital 4 cores, dando vida aos personagens de maneira vibrante e cativante. Personalizado com uma placa exclusiva contendo o nome da instituição. Uma bolsa prática e funcional para o transporte. Acompanhando o teatro, um livro texto com 03 peças diferentes sobre saúde bucal Certificado INMETRO.	UND	3	R\$ 2.650,00	R\$ 7.950,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.915.721,22 (um milhão e novecentos e quinze mil e setecentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos).						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 00600-00039393/2023-78

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e-Doc [76809FA4-e](#)

O Estudo Técnico Preliminar é considerado parte integrante do Termo de Referência, informamos que os mesmos poderão ser adquiridos junto ao EDITAL DE LICITAÇÃO, disponibilizados no Portal da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.



Assinado por **Euma Mendonça Tourinho** - Superintendente Municipal de Gastos Públicos - Em: 04/02/2025, 11:24:12



Assinado por **Jeliane Gonçalves Da Silva** - Diretora de Departamento - Em: 04/02/2025, 11:10:00



Assinado por **Lidiana Martins Chaves** - Gerente de Divisão - Em: 04/02/2025, 09:04:02



Assinado por **Naiara Ferreira Lima** - EQUIPE DE APOIO DO DEPARTAMENTO DE EDITAIS E NORMAS LICITATÓRIAS - Em:
03/02/2025, 13:07:13